



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS, EM SUBSTITUIÇÃO:

Despacho N.º 001/MCAE/I/2024

Feriados Nacionais de Data Variável em 2024.....1

No ano de 2024, os feriados nacionais de data variável incidem nos seguintes dias:

- 29 de março, a Sexta-Feira Santa;
- 10 de abril, o Idul Fitri;
- 30 de maio, a Festa do Corpo de Deus;
- 17 de junho, o Idul Adha.

Publique-se.

Díli, em 24 de janeiro de 2024

Despacho N.º 001/MCAE/I/2024

Feriados Nacionais de Data Variável em 2024

A Lei no 10/2005, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 3/2016, de 25 de maio, e 10/2023, de 5 de abril, estabelece o regime jurídico dos feriados, datas oficiais comemorativas e tolerâncias de ponto.

A referida lei estabelece, no artigo 2.º os feriados nacionais com data fixa e feriados nacionais com data variável, encontrando-se os feriados nacionais com data fixa elencados no n.º 1 e remetendo-se a fixação, em cada ano, das datas concretas dos feriados nacionais de data variável: Sexta - Feira Santa; Idul Fitri; Festa do Corpo de Deus e Idul Adha, nos termos do n.º 2, para despacho do membro do Governo responsável pela área do trabalho, por força do n.º 3 da mesma disposição legal.

Deste modo, mostra-se necessário dar cumprimento ao disposto no citado n.º 3 do artigo 2.º e estabelecer os dias dos feriados de data variável para o ano de 2024.

Dada a natureza religiosa dos eventos que estes feriados celebram, as respetivas datas foram indicadas pela Arquidiocese Metropolitana de Díli e pelo Conselho da Comunidade Islâmica de Timor-Leste.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 3/2016, de 25 de maio, e 10/2023, de 5 de abril determino:

Miguel Marques Gonçalves Manetelu

Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, em substituição